



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. OBJETO RESUMIDO**

Necessidade de aprimorar a gestão do Cadastro Integrado Municipal e das informações correlatas da Administração Pública Municipal, mediante a contratação de solução tecnológica especializada que possibilite maior eficiência no gerenciamento, organização e atualização das bases de dados, garantindo segurança das informações, integração entre sistemas e suporte técnico adequado às demandas do Município.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação relativos ao CIGA CIM – Cadastro Integrado Municipal mostra-se necessária para garantir a continuidade e o aprimoramento do processo de integração e automatização das atividades realizadas pelo setor de cadastro do Município de Chapecó.

Nos últimos anos, o Município tem apresentado significativo crescimento econômico, o que resultou no aumento expressivo do número de aberturas, alterações e baixas de empresas, bem como de demais procedimentos administrativos relacionados ao cadastro municipal e à regularização de atividades econômicas.

Esse aumento na demanda exige a adoção de soluções tecnológicas que possibilitem maior agilidade, segurança e precisão no tratamento das informações, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos e para a otimização das rotinas administrativas.

Dessa forma, torna-se necessário o uso de ferramentas tecnológicas adequadas, que permitam a modernização dos processos administrativos, a integração de dados entre sistemas e órgãos envolvidos, bem como a melhoria da eficiência na análise, tramitação e gestão das informações cadastrais, garantindo maior fluidez nos procedimentos e melhor atendimento aos contribuintes.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de Chapecó elaborou seu plano anual de contratações e esta contratação está prevista nele.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo a disponibilização de solução tecnológica destinada à **gestão do Cadastro Integrado Municipal e funcionalidades correlatas**, incluindo serviços de suporte técnico, manutenção e atualização do sistema, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Município.

A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

#### 4.1 Requisitos técnicos da solução

- a) Disponibilização de sistema informatizado em ambiente web, acessível por navegadores atualizados, com desempenho adequado e disponibilidade contínua para os usuários da Administração Municipal;
- b) Possibilidade de acesso por múltiplos usuários, com controle de perfis e níveis de permissão;
- c) Registro de logs de acesso e rastreabilidade das operações realizadas no sistema;
- d) Disponibilização de atualizações e melhorias tecnológicas necessárias ao funcionamento da solução;
- e) Garantia de armazenamento seguro dos dados e realização periódica de backup;
- f) Compatibilidade e possibilidade de integração com outros sistemas utilizados pela Administração Pública Municipal, sempre que necessário.

#### 4.2 Suporte técnico e manutenção

- a) Prestação de suporte técnico especializado aos usuários do Município;
- b) Realização de manutenção corretiva, preventiva e evolutiva da solução;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- c) Atendimento às solicitações de suporte dentro de prazo razoável, conforme níveis de serviço estabelecidos;
- d) Correção de falhas ou inconsistências identificadas no sistema.

#### **4.3 Segurança da informação e proteção de dados**

- a) Observância das normas de segurança da informação aplicáveis;
- b) Garantia de integridade, disponibilidade e confidencialidade dos dados armazenados;
- c) Cumprimento da **Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018)**, assegurando que o tratamento de dados pessoais ocorra exclusivamente para atendimento da finalidade pública e execução das competências legais da Administração.

#### **4.4 Responsabilidades da contratada**

Constituem responsabilidades da contratada, entre outras:

- a) disponibilizar e manter em funcionamento a solução tecnológica contratada;
- b) prestar suporte técnico e manutenção necessários ao adequado funcionamento do sistema;
- c) garantir a segurança, integridade e disponibilidade das informações armazenadas;
- d) manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações e dados acessados em razão da execução contratual;
- e) manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- f) comunicar ao Município eventuais falhas ou indisponibilidades do sistema e adotar as providências necessárias à sua correção.

#### **4.5 Responsabilidades do Município**

Compete ao Município:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- a) disponibilizar as informações e dados necessários para utilização adequada da solução;
- b) designar gestor e fiscais do contrato para acompanhamento da execução contratual;
- c) garantir que os usuários do sistema utilizem a solução de acordo com as orientações fornecidas;
- d) efetuar o pagamento pelos serviços prestados na forma e prazos estabelecidos no contrato.

#### **4.6 Subcontratação**

A subcontratação somente será admitida para atividades acessórias ou complementares à execução do objeto contratado, desde que previamente autorizada pelo Município, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e pelo cumprimento das obrigações contratuais.

#### **4.7 Condições de execução**

A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis, bem como as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, garantindo eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços.

#### **4.8 JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE MATRIZ DE RISCO**

Não foi realizada análise de riscos, aprofundada, em virtude de que não se percebeu nenhum risco extraordinário, existindo aqueles decorrentes da atividade que será desempenhada e, portanto, de conhecimento dos interessados e atribuíveis às partes através das obrigações.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## **5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**Valor total estimado: R\$ 8.009,04 (oito mil e nove reais e quatro centavos).**

A justificativa do preço decorre do fato de que o Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA é um consórcio público constituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, não havendo, portanto, mercado concorrencial ou possibilidade de comparação entre fornecedores para a prestação dos serviços objeto desta contratação.

Os valores praticados pelo consórcio não resultam de negociação comercial individualizada, mas de deliberação interna de sua Assembleia Geral, sendo definidos de forma padronizada e aplicados de maneira isonômica a todos os entes consorciados que optem pela utilização dos serviços disponibilizados.

Ressalta-se que o pagamento não decorre da mera condição de ente consorciado, mas da efetiva utilização dos serviços contratados, observados os critérios técnicos e financeiros estabelecidos pelo próprio consórcio.

Para o exercício de 2026, o valor anual correspondente aos serviços utilizados pelo Município de Chapecó foi fixado em R\$ 8.009,04 (oito mil e nove reais e quatro centavos), conforme proposta apresentada pelo CIGA.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES**

Em razão da natureza da contratação pretendida, foi analisado o cenário de alternativas disponíveis para execução das atividades administrativas que demandam integração, padronização e suporte contínuo. Verificou-se que tais atividades são de interesse comum entre os entes consorciados e se enquadram nas finalidades previstas no contrato de constituição e no estatuto do Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA, entidade pública formada exclusivamente por entes da Federação.

Nesse contexto, constatou-se que o CIGA detém competência legal e estatutária para prestar serviços compartilhados de tecnologia, gestão da informação e apoio à Administração Pública, razão pela qual sua atuação não se confunde com a de fornecedores privados. O setor privado, embora disponha de ferramentas isoladas, não



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

possui atribuição legal para prover serviços de caráter público consorciado, tampouco a estrutura necessária para atendimento federativo contínuo e integrado.

Assim, considerando que o CIGA é ente público criado especificamente para atender aos Municípios consorciados e dotado de capacidade técnica e regulatória para a execução das atividades compartilhadas, verificou-se que não existe alternativa equivalente no mercado privado que possa substituir a prestação consorciada prevista em seu estatuto. Tal condição confirma a pertinência da contratação direta com fundamento no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**7.1** A solução consiste na adoção de um conjunto integrado de atividades de apoio técnico e administrativo voltadas a garantir que o Município de Chapecó execute, de forma contínua e organizada, suas rotinas essenciais. Esse conjunto envolve suporte especializado, padronização de procedimentos, integração entre setores e utilização de mecanismos adequados para gerir informações e processos administrativos.

**7.2** De maneira unificada, a solução proporciona condições para o desenvolvimento das atividades internas, assegurando eficiência, regularidade e conformidade legal. Com isso, a Administração Municipal mantém a continuidade dos serviços públicos, aprimora seus fluxos de trabalho e fortalece a execução das ações necessárias ao atendimento do interesse público.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**8.1 8.1** A contratação em análise **não admite parcelamento**, uma vez que as atividades a serem executadas compõem um conjunto indissociável de ações administrativas e técnicas que devem operar de forma integrada. As demandas envolvem suporte especializado, padronização de procedimentos, organização de informações e execução contínua de atividades essenciais, cujo funcionamento depende de unidade operacional e coordenação centralizada.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**8.2** O fracionamento inviabilizaria a coerência e a compatibilidade entre os processos administrativos, podendo gerar sobreposição de tarefas, riscos de inconsistências, perda de padronização e comprometimento da continuidade das ações de interesse público. Assim, para assegurar eficiência, uniformidade e funcionamento adequado dos setores envolvidos, a contratação deve ocorrer de forma única e abrangente.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação da solução tecnológica para gestão do Cadastro Integrado Municipal – CIGA CIM, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Aprimoramento da gestão cadastral municipal, garantindo maior organização, confiabilidade e atualização das informações relacionadas às atividades econômicas do Município;
- b) Maior agilidade na abertura, alteração e baixa de empresas, reduzindo o tempo de tramitação dos processos administrativos;
- c) Integração de informações entre sistemas e órgãos envolvidos, promovendo maior eficiência e padronização dos procedimentos;
- d) Modernização das rotinas administrativas, com utilização de ferramentas tecnológicas que permitam maior automação dos processos;
- e) Melhoria no atendimento ao contribuinte, proporcionando maior rapidez, transparência e segurança nas solicitações e serviços relacionados ao cadastro municipal;
- f) Aumento da eficiência administrativa, com redução de retrabalho, maior controle das informações e melhor gestão dos dados cadastrais do Município.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Em razão da natureza do objeto não se vislumbra a necessidade de nenhuma providência a ser tomada antes da contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **11. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não se aplica, visto que na fase de planejamento esta única contratação se mostrou suficiente e resolutive.

### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica visto que o objeto contratado não irá trazer nenhum impacto ambiental.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Pelas razões apresentadas e com base na necessidade dos serviços, declara-se viável a contratação dos mesmos.

Chapecó, 12 de março de 2026.

**MARIA EDUARDA GIOVANI**  
**Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar**